

第 195/2005 號行政長官批示

透過十二月十二日第 282/2003 號行政長官批示，許可與振華海灣工程有限公司訂立「改善筷子基南灣排水系統」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第 282/2003 號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為 \$23,556,097.00（澳門幣貳仟叁佰伍拾伍萬陸仟零玖拾柒元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可將十二月十二日第 282/2003 號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2003 年	\$ 2,900,000.00
2004 年	\$ 13,646,338.00
2005 年	\$ 7,009,759.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.06.00.00.13、次項目 8.090.113.02 之撥款支付。

二零零五年五月三十一日

行政長官 何厚鏞

第 196/2005 號行政長官批示

透過十二月十二日第 283/2003 號行政長官批示，許可與 Arquitecto Carlos Alberto dos Santos Marreiros 訂立「塔石廣場重整工程計劃」編製工作的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第 283/2003 號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為 \$5,679,345.80（澳門幣伍佰陸拾柒萬玖仟叁佰肆拾伍元捌角）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可將十二月十二日第 283/2003 號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2003 年	\$ 1,095,869.20
2004 年	\$ 4,035,542.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 195/2005

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2003, de 12 de Dezembro, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Lda., para a execução da empreitada da «Remodelação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais do Patane Sul».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2003, mantendo-se o montante global de \$ 23 556 097,00 (vinte e três milhões, quinhentas e cinquenta e seis mil e noventa e sete patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2003, de 12 de Dezembro, para o seguinte:

Ano 2003	\$ 2 900 000,00
Ano 2004	\$ 13 646 338,00
Ano 2005	\$ 7 009 759,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.13, subacção 8.090.113.02 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

31 de Maio de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2005

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2003, de 12 de Dezembro, foi autorizada a celebração do contrato com o Arquitecto Carlos Alberto dos Santos Marreiros, para a prestação dos serviços da elaboração do «Plano de Requalificação da Zona do Tap Seac».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2003, mantendo-se o montante global de \$ 5 679 345,80 (cinco milhões, seiscentas e setenta e nove mil, trezentas e quarenta e cinco patacas e oitenta avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2003, de 12 de Dezembro, para o seguinte:

Ano 2003	\$ 1 095 869,20
Ano 2004	\$ 4 035 542,00

2005年 \$ 273,967.30

2006年 \$ 273,967.30

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.12、次項目8.090.110.02之撥款支付。

三、二零零六年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年五月三十一日

行政長官 何厚鏞

Ano 2005 \$ 273 967,30

Ano 2006 \$ 273 967,30

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.12, subacção 8.090.110.02 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2005, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Maio de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 197/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

一、核准港務局暨水警稽查局福利會二零零五年財政年度之第一補充預算，金額為\$122,330.27(澳門幣壹拾貳萬貳仟叁佰叁拾圓貳角柒分整)，該預算為本批示之組成部分。

二、本批示效力追溯至二零零五年五月十六日。

二零零五年五月三十一日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 197/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Capitania dos Portos e da Polícia Marítima e Fiscal, relativo ao ano económico de 2005, no montante de \$ 122 330,27 (cento e vinte e duas mil, trezentas e trinta patacas e vinte e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

2. O presente despacho produz efeitos retroactivos desde 16 de Maio de 2005.

31 de Maio de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

港務局暨水警稽查局福利會二零零五財政年度第一補充預算 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Capitania dos Portos e da Polícia Marítima e Fiscal, relativo ao ano económico de 2005

經濟分類 Classificação económica	預算名稱 Designação	登錄之金額 Valor inscrito (澳門幣)(MOP)	註銷 Anulação (澳門幣)(MOP)	調整後之金額 Valor corrigido (澳門幣)(MOP)
	資本收入 Receitas de capital			
13-01-00	歷年結存 SalDOS de exercícios anteriores	150,000.00	(122,330.27)	27,669.73
	總數 Total	150,000.00	(122,330.27)	27,669.73